ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
PADRE PEDRO BALDISSERA

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub.

PROJETO DE LEI PL./0151.4/2017

Denomina Edison Daniel Longhi o Ginásio de Esportes do Distrito de Marombas, no município de Brunópolis.

Art. 1° Fica denominado Edison Daniel Longhi o Ginásio de Esportes do Distrito de Marombas, no município de Brunópolis.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Padre Pedro Baldissera

Lido no Expediente
40ª Sessão de 16/05/17
Às Comissões de:
(S) Justiça
(10) Educação
Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
Rub.

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei que denomina "Edison Daniel Longhi" o Ginásio de Esportes do Distrito de Marombas, no município de Brunópolis.

A saudosa pessoa, de quem pretendemos tomar emprestado o nome para denominar este ginásio estadual, foi um dos principais responsáveis pela iniciativa da construção desta obra.

O jovem Edison Daniel Longhi, que teve sua vida abreviada tão cedo, quando vereador do município de Brunópolis, conforme pode ser conferido no histórico de vida constante nos anexos, articulado com a comunidade de Marombas, foi autor de de ações políticas participativas e legiferantes, envolvendo diversas áreas, entre estas o esporte e a cultura.

Desta forma, estaremos proporcionando àquele município a chance de homenagear um incentivador comunitário, bastante jovem, porém extremamente maduro nas realizações que deixou em tão passageira presença neste mundo, como forma de eternizar seus feitos e de rememorar para novas gerações bons exemplos de vida pública.

Assim, esperamos contar com a aprovação de Vossas Excelências, no sentido de prestarmos esta homenagem a esse honroso jovem e reconhecido líder, como merecimento aos relevantes serviços prestados no município de Brunópolis.

Sala das Sessões, em

Deputado Padre Pedro Baldissera

Brunópolis, 20 de março de 2017

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 04
Rub.

Requerimento nº 004/17

Vimos através deste, encaminhar requerimento do Vereador Cleiton Sebastião Almeida Goss, desta Casa Legislativa, amparado Regimentalmente, conforme art. 146, inciso IV do Regimento Interno, solicitando ao Presidente da Casa que envie ofício ao Governo do Estado, para que seja feito um Projeto de Lei de Nomeação do Ginásio de Esportes do Distrito de Marombas.

Esse pedido se justifica, pois o Ginásio de Esportes é Estadual, sendo que cabe ao Estado a nomeação do mesmo. Dessa forma, pedimos que seja feita a nomeação em nome de Édson Daniel Longhi pelos relevantes serviços prestados ao Município de Brunópolis, durante os anos em que foi Vereador deste município, cópia do histórico em anexo.

Nesses Termos Pede Deferimento,

Alexandre Audálio Unzanaro
Presidente

Lido no Expediente
Sessão 20/03/17

Sessão Ordinária
20/03/17

APROVADO
Sessão 20/03/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBANOS

Cartório de Paz. Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas.

1.º Subdistrito - Sede - Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388 - Ed. Gaboardi Master Center - Sobre-Loja Sala 008 - Cx. Postal, 190 - Fone: (49) 245-1478 - 241-4585

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE Fls. 05 Rub.

Sr. Alair Nascimento Antonio
Oficial

BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil

Cartório de Paz
CNPJ: 83.699.512/0001-15

REGISTRO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob nº. 10202 às Fls. 287, do Livro C/15 de Registros Públicos, Lei Nº 6.015, neste Ofício, encontra-se o assento de óbito de:

EDISON DANIEL LONGHI

faleceu no dia Oito (08) de Dezembro de 2003 às 18:10 LOCAL: HOSPITAL REGIONAL, CURITIBANOS-SC ESTADO CIVIL SOLTEIRO-CIVIL SEXO: MASCULINO COR BRANCA NASCIDO EM 11/12/1976 com 26 ANOS, natural de BRUNÓPOLIS-SC, PROFISSÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, residente MAROMBAS, BRUNÓPOLIS-SC
Filiação: DIOMAR CATARINO LONGHI E TEREZINHA LONGHI, AGRICULTORES, BRASILEIROS, NATURAIS, ELE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ELA, SANTA CATARINA, RESIDENTES, MAROMBAS, BRUNÓPOLIS-SC.

CAUSA MORTIS:
MORTE NATURAL, (SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA), FIRMADO POR DUAS PESSOAS IDÔNEAS, QUALIFICADOS EM CARTÓRIO.

MÉDICO: DUAS TESTEMUNHAS QUALIFICADOS EM CARTÓRIO

DECLARA: DIOMAR CATARINO LONGHI

CEMITERIO: PÚBLICO MAROMBAS, BRUNÓPOLIS-SC

LAVRATURA: 11/12/2003

OBSERVAÇÕES: EXTINTO, NÃO DEIXA FILHOS, ELEITOR, TEM BENS PARA INVENTARIAR. REGISTRADO CARTÓRIO CIDADE DE BRUNÓPOLIS-SC; LIVRO A/02, FLS. 214, Nº. 183. TESTEMUNHAS DO ATO: JOANIR DA SILVA E NELSON PAULO SCOLARO.

O REFERIDO É VERDADE: DOU FÉ.

Curitibanos(SC), 11 de Dezembro de 2003.

CARTORIO DE PAZ
Alair Nascimento Antonio
Oficial
89520-000 - CURITIBANOS - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO

CARTORIO DE PAZ
Alair Nascimento Antonio
Oficial
89520-000 - CURITIBANOS - SC

OFICIAL

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 06
Rub.

HISTÓRICO DE VIDA DE EDISON DANIEL LONGHI

Edison Daniel Longhi nasceu no dia 11\12\1976, é natural de Campos Novos, no distrito de Marombas, hoje Marombas Brunópolis, onde cresceu e viveu a vida toda, filho de Diomar Catarino Longhi e Terezinha Longhi. Frequentou o primeiro pré-escolar da comunidade na E.E.B. Augusto Carlos Stefanes, onde concluiu o Ensino Fundamental. Cursou o Ensino Médio na E.E.B.Nadir Becker em Brunópolis, onde se formou.

Edison Daniel Longhi, irmão de Luciane Aparecida Longhi da Silva, professora por aproximadamente 11 anos na comunidade na E.E.B. Augusto Carlos Stefanes e por um período na E.E.B. Nadir Becker. Tendo a irmã educadora, sempre se inspirou, defendeu e apoiou a educação e acreditava que a educação das crianças e jovens é o caminho para um futuro melhor e com mais dignidade.

Conviveu sempre com a família, que sempre foi seu alicerce, onde encontrava o apoio que precisava. Seus pais que constantemente participavam das comissões da comunidade (Igreja, e Escola) fizeram com que se tornasse um jovem líder. Foi um dos iniciantes do Grupo de Jovens da comunidade já demonstrava interesse pela política antes de ter vínculo com a mesma, flamenguista nato, uma pessoa simples, alegre, aonde chegava sempre chamava atenção por sua espontaneidade.

No ano de 2.000 ingressou de fato na carreira política elegendo-se segundo vereador mais votado pelo antigo partido do PPB aos 24 anos de idade. Era motorista da prefeitura e realizava o transporte escolar, muito querido pelas crianças, as quais tratava com muito carinho e respeito. Nas folgas auxiliava o seu pai na lavoura. Tinha como lema "Sangue Jovem na luta pela educação e esporte".

Enquanto legislador do município de Brunópolis se mostrou uma pessoa guerreira defendeu vários projetos junto ao legislativo, entre eles a construção do ginásio de esporte da comunidade de Marombas, sabia da necessidade dos jovens de ter um espaço para a prática de esportes, pensando em oferecer-lhes maior qualidade de vida, uma vez que o esporte está aliado à saúde do corpo e da mente, sendo que na comunidade não existia nem uma quadra de esportes, defendeu a pavimentação dos acessos da sede Palmares e Distrito de Marombas, defendia projetos voltados à agricultura, saúde, educação, esporte, obras entre outros, quais foram objeto de inúmeras indicações, junto à câmara de vereadores.

Era um jovem sonhador e batalhador que teve sua trajetória de vida interrompida precocemente aos 27 anos no dia 08 de dezembro de 2003, quando veio a falecer por ocasião de problemas cardio vasculares, pegando todos de surpresa, uma tragédia que acabou deixando inconsolável toda sua família, amigos, todos que o conheciam, o município parou naquele momento devido a grande perda de um jovem promissor, com um futuro brilhante pela frente, deixando saudades mais ao mesmo tempo resta um sentimento e uma lembrança que orgulha a todos por suas atitudes pelo seu caráter.

Seria mais do que justa essa homenagem a essa grande pessoa e a toda sua família por tudo e por toda a historia construída no nosso município.

Governo de Santa Catarina
Agência de Desenvolvimento Regional - Campos Novos
Gerência de Planejamento e Apoio a Políticas Públicas

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 07
Rub.

Ofício n°041/2017

Campos Novos, 03de Abril de 2017.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao oficio 019/2017, datada de 21 de Março de 2017, Agência de Desenvolvimento Regional de Campos Novos, através de suas pastas, procedeu buscas eletrônica e constatou que mediante a Lei N°16.720, de 08 de outubro de 2015, consolidou as Leis que dispõe sobre denominação de bens públicos no Âmbito do Estado de Santa Catarina, não havendo registro de denominação do Ginásio de Esportes do Distrito de Marombas.

Outrossim, informamos que, em se tratando de bem público do Estado de Santa Catarina sua denominação segue os preceitos legislativo da Assembléia do Estado de Santa Catarina.

Em anexo segue a cópia da Lei sobre o referido assunto.

Atenciosamente,

Jairo Luft
Secretário-Executivo

Excelentíssimo Senhor:
Alexandre Audálio Unzanaro
Presidente
Câmara de Vereadores de Brunópolis
Brunópolis – SC